

**ATA N.º 23/2025
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2025**

-----Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Marco Paulo Barbosa Lopes, Pedro Miguel Silva Vala e Licínio Américo Martins Ferraria, tendo faltado os vereadores Senhor Eduardo Manuel Ferreira Amaral **a)** e Senhor Fernando Quaresma Gomes **b)**.-----

-----**a)** Faltou. Falta justificada por representação do Município no estrangeiro (Lituânia).-----

-----**b)** Faltou. Falta justificada por compromissos profissionais no estrangeiro.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025** – Após análise da ata da reunião de 20 de novembro de 2025, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dois do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Onze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um euros e dois cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e três mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

Intervenção do Presidente da Câmara:

-----● O Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes em mais uma reunião pública.-----

-----● Referiu-se à ausência do Vereador Eduardo Amaral, justificando-a pelo facto de este integrar uma delegação da Comunidade Intermunicipal à Lituânia, no âmbito de uma candidatura aprovada na área da Cultura.-----

-----De seguida, o Presidente deu início à agenda de trabalhos, no período antes da ordem do dia, apresentando diversas atividades e iniciativas previstas para os próximos dias:-----

-----● Informou que está a decorrer o *Natal Encantado*, um projeto do Município que decorre ao longo dos fins-de-semana, com várias atividades destinadas aos mais pequenos, incluindo os seguintes espetáculos:-----

-----● **6 de dezembro** – Espetáculo infantil “*Stitche Congelou o Natal*”, no Cineteatro, às 16h00.-----

- • **7 de dezembro** – Espetáculo de teatro “*A Carochinha*”, no Cineteatro, às 16h00.
- • **8 de dezembro** (feriado nacional) – Espetáculo infantil “*O Monstro das Emoções — Especial de Natal*”.
- • **11 de dezembro**, às 15h00 – Comédia Musical “*As Reformadas do Pólo Norte*”, no Cineteatro de Porto de Mós, iniciativa do Gabinete de Ação Social.
- • **12 de dezembro**, às 21h00 – Gala de Entrega de Prémios *Troféu BTT e Trail Porto de Mós 2025*, promovida pelo Gabinete do Desporto.
- • **13 de dezembro** – Conjunto de atividades de animação do *Natal Encantado*, promovidas pelas instituições do concelho. Neste fim-de-semana atuará o grupo de animação “**Concertinas da Barrenta**”, do Centro Cultural da Barrenta, no recinto da Aldeia de Natal; no fim-de-semana seguinte, o **Grupo de Cavaquinhos do Rancho Folclórico de Pedreiras**, entre outros.
- • Ainda no dia 13, às 16h00 – Espetáculo “*Pinóquio e o Circo Gambrini*”.
- • **14 de dezembro** – Atuação da *Bandinha Mirense; Cânticos Natalícios* pelo Coro *Gaudie Vitae*; e espetáculo “*A Loja de Brinquedos de Natal*”, dirigido aos mais pequenos, no Cineteatro.
- • **20 de dezembro** – Atuação do grupo de animação **Concertinas da Barrenta**; espetáculo de teatro “*A Menina do Mar*” pelo TRUPÊGO – Grupo de Teatro de Porto de Mós; e Concerto de Natal com o “*Soul Gospel Project*”.
- • **21 de dezembro** – Desfile de Pais Natal, organizado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim de Infância da Fonte do Oleiro, com participação de diversas associações locais (Amigos dos Clássicos, Clube Automóvel de Porto de Mós, Motoclube Veteranos do Asfalto e Grupo Motard Coveiros do Asfalto de Mira de Aire e Porto de Mós).
- • Ainda no dia 21, às 16h00 – Concerto de Natal no Cineteatro com a Banda Recreativa Portomosense, o Coral Vila Forte e o Grupo de Teatro Trupegó.
- • Durante este período haverá diversas iniciativas: expositores da Aldeia de Natal até dia 21; “*Feira de Livros em 2.ª Mão*” no rés-do-chão do Cineteatro; “*Feira do Largo*”, com 47 expositores, no Mercado Municipal; e a “*Feira das Velharias*”, que ocorre no primeiro domingo de cada mês (por isso, no próximo domingo haverá Feira das Velharias e Mercado de Produtos Locais, no Jardim Municipal).
- • Associado à programação da Aldeia de Natal está ainda a exposição “*Amigos dos Clássicos de Porto de Mós*”, na Praça Arménio Marques; a “*Exposição de Presépios – Perspetiva Histórica*”, na Central das Artes, até 6 de janeiro; a “*35.ª Edição da Exposição de Trabalhos do Concurso de Presépios*”, na Central das Artes; e a exposição “*Os Nossos Direitos – Desenhos dos Alunos das Escolas do Concelho*”, no Cineteatro, até 21 de dezembro.
- • Está igualmente patente na CERCILEI uma exposição que recria, através de trabalhos artísticos realizados por jovens do CACI de Porto de Mós, alguns dos melhores locais a visitar no concelho — uma mostra inaugurada no âmbito do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência e que, o Presidente recomendou vivamente visitar.
- • Está também a decorrer a **5.ª Edição do Festival Gastronómico “Bacalhau, Azeite e Broa”**, até 25 de dezembro, nos 13 restaurantes aderentes do concelho: *A Gralha, A Adega do Luís, O Boteco do D. D. Abade, Mozart, Pires e Prato, Recanto dos Sabores, Requinte dos Amigos, Restaurante do Intermarché da Cumeira, Sabores Únicos* (Grutas de Mira de Aire), *Taberna da Vila, Taberna do Moleiro* (Alvados) e *A Tasquinha D. Maria* (Livramento).
- • Informou ainda que a próxima reunião de Câmara decorrerá a **18 de dezembro**, na qual será discutido o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2026_2030. A Assembleia Municipal terá lugar a **30 de dezembro**, às 18h00, no Cineteatro.
- • Por fim, deu nota de que a Câmara Municipal de Porto de Mós foi ontem eleita Presidente da Assembleia Municipal da AIRC – Associação de Informática da Região Centro. Informou também que, em representação da Comunidade Intermunicipal, estará amanhã em Coimbra para receber um prémio de boas práticas na aplicação de fundos europeus, relativo ao sistema de videovigilância automática da Região de Leiria.

-----● Para finalizar, referiu que foi ontem anunciada a conquista, com presença da Senhora Vereadora, da instalação de um **Centro de Diagnóstico Integrado (CDI)** no Centro de Saúde de Porto de Mós. Sublinhou que este equipamento é particularmente relevante, uma vez que, na sua perspetiva, permitirá retirar das urgências do Hospital de Leiria um número significativo de utentes que necessitam apenas de meios complementares de diagnóstico. -----

-----Explicou que o CDI ficará instalado no Centro de Saúde e que existe o compromisso da ULS de Leiria de assegurar os recursos humanos técnicos necessários ao funcionamento do equipamento. O serviço incluirá **Raio-X, química seca** (análises clínicas de resposta imediata) e eletrocardiograma, constituindo assim um meio de diagnóstico fundamental nesta fase. Servirá, numa primeira etapa, os concelhos de **Porto de Mós** e **Batalha**, sendo expectável que este último venha futuramente a ter também um equipamento próprio, tendo em conta que está a construir um novo Centro de Saúde. -----

-----Referiu igualmente que, no total, serão instalados quatro CDI: um no **Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques**, em Leiria, para aliviar a elevada afluência ao Hospital de Leiria; um na **Marinha Grande**, com função idêntica; um em **Ourém**; e o de **Porto de Mós**. Acrescentou que, para compreender o mapa territorial, importa ter presente que os concelhos a norte pertencem à ULS de Coimbra e não ao Hospital de Leiria: o concelho de **Pombal** dispõe deste equipamento no Hospital de Pombal; o concelho de **Alcobaça**, no Hospital de Alcobaça; e a **Nazaré** ficará associada ao mesmo hospital. Considera, por isso, que o território ficará com uma cobertura bastante positiva ao nível deste tipo de diagnóstico simples mas, em muitos casos, altamente eficaz, cumprindo o objetivo principal de reduzir a pressão sobre as urgências do Hospital de Leiria. -----

-----Sublinhou ainda que este investimento é da **ULS**, com comparticipação do **PRR**, constituindo, como referiu, uma conquista muito importante para o concelho de Porto de Mós. O CDI ficará instalado no Centro de Saúde da sede da Aire e Candeeiros, servindo os utentes das duas USF's e, nesta fase inicial, também os da **USF da Batalha**. -----

-----**Intervenção do Vereador Licínio Ferraria:** -----

-----O Vereador Licínio Ferraria cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e a Comunicação Social, tendo igualmente desejado Boas Festas a todos os presentes. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão de Administração Geral e Financeira***-----

-----**1.REUNIÕES DE CÂMARA DESCENTRALIZADAS PARA O ANO DE 2026** – Presente uma Proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----A realização das reuniões de Câmara Municipal descentralizadas nas freguesias é um desígnio deste executivo, no sentido de aproximar os eleitos dos eleitores e de proximidade com as populações do território concelhio tendo ao longo dos anos sido fator que tem motivando uma participação ativa dos munícipes nas mesmas; -----

-----Submete-se a presente proposta à apreciação e deliberação da Câmara Municipal.

-----Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:** -----

-----Ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal de Porto de Mós do atual mandato, que a Câmara Municipal delibere a realização de reuniões de câmara descentralizadas, sendo o seu horário de realização às 18h. -----

-----Tendo em conta que a primeira quinta-feira do mês de Janeiro é no dia 1 de janeiro, feriado de Ano Novo, esta deveria passar para o dia útil seguinte, porém não é possível assegurar a sua realização nessa data.-----

----- Assim, propõe-se que a reunião seja adiada por uma semana, tendo lugar no dia 8 de janeiro (quinta-feira), mantendo-se o dia habitual das reuniões. -----

----- Assim, proponho que as seguintes datas de reuniões de câmara descentralizadas de 2026: -----

----- 8 de Janeiro –Alvados e Alcaria -----

----- 5 de Fevereiro –Arrimal e Mendiga -----

----- 5 de Março –Pedreiras -----

----- 2 de Abril –Mira de Aire -----

----- 14 de Maio –S. Bento -----

----- 11 de Junho –Porto de Mós -----

----- 3 de Setembro –Alqueidão da Serra -----

----- 1 de Outubro –Serro Ventoso -----

----- 12 de Novembro –Calvaria de Cima -----

----- 10 de Dezembro –Juncal” -----

----- Deliberado aprovar a proposta e dar publicidade pelos meios adequados.-----

----- **2.ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS PARA O ANO 2026** – Presente uma Proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

----- “O n.º 1 do artigo 41.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Porto de Mós, pressupõe que as taxas previstas no referido regulamento e respetiva tabela, sejam automaticamente atualizadas no dia 01 de janeiro de cada ano, em função do Índice de Preços no Consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), considerando a variação média durante os últimos 12 meses, contados de novembro a outubro inclusive; -----

----- Tendo sido verificada uma variação média do Índice de Preços no Consumidor de 2,43%, no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, conforme comprovativo extraído do Instituto Nacional de Estatística que se anexa, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido de atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município para o ano de 2026, com um acréscimo de 2,43 %, com efeitos a partir de janeiro de 2026; -----

----- Em face do atraso aduzido, proponho que possa a Câmara Municipal proceder à atualização trás aludida, conforme tabela que se anexa.” -----

----- Deliberado aprovar a proposta de aumento das taxas para 2026 em 2,43 %.-----

----- **3.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS - ANO 2026** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

----- **“Considerando**-----

----- O disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua redação atual, que determina que, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de **500.000,00 euros**, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

----- **Considerando ainda:**-----

----- A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais,

independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

-----Que o artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, diploma que regulamenta a citada Lei dos compromissos (LCPA), estabelece que a referida autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação poderá ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

-----**Proponho**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a **Assembleia Municipal delibere, relativamente à Camara Municipal, nos seguintes casos:**

-----1. Para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal nos seguintes casos:

-----a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes nas Grandes Opções do Plano (GOP's) e eventuais reprogramações financeiras legalmente admissíveis e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas, sem prejuízo do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-lei nº 127/2012 de 21 de junho;

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

-----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

-----3. De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º da LCPA, a Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

-----4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do n.º 1 e n.º 2.

-----5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”

-----Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal.

4. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA 2025 E ANOS SEGUINTES

-----Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:

-----“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22 /2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que

os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----*Na sequência da aprovação da autorização prévia, e por razões de simplificação e celeridade processuais a Câmara Municipal na reunião realizada a 27 de dezembro de 2024 autorizou delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais para o ano 2025, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.*-----

-----*Face ao cumprimento das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2025, remete se abaixo um quadro onde constam os compromissos plurianuais assumidos no período de 06-09-2025 a 24-11-2025.*-----

Data	Designação	Montante		
		Ano 2025	Anos Seguintes	Total
23-09-2025	Projeto SmileDog Cães Terapeutas 2025/2026	4.953,37€	14.860,13€	19.813,50€
23-09-2025	Contratação de 6 técnicos de desporto para a época 2025/2026	8.280,00€	15.062,50€	23.342,50€
03-10-2025	Contratação de 6 técnicos de natação e vigilantes dos utentes das piscinas municipais	16.329,50€	30.962,50€	47.292,00€
07-10-2025	Projeto Crianças ao Palco 2025-2026	6.678,90€	15.584,10€	22.263,00€
03-11-2025	Contratação de serviço de transporte em táxi para alunos da escola secundária de Porto de Mós – ano letivo 2025/2026 - Covão Carvalha – Porto de Mós	1.161,11€	3.894,72€	5.055,83€
14-11-2025	Contratação de Técnica de Psicologia (a meio tempo) no âmbito do PIPSE (Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar) – ano letivo 2025/2026	1.845,00€	7.380,00€	9.225,00€
17-11-2025	Contratação em regime de avença de um técnico especializado na área do turismo	2.975,00€	7.225,00€	10.200,00€
24-11-2025	Aluguer de Iluminações de natal 2025	19.680,00€	19.680,00€	39.360,00€

-----Deliberado tomar conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

-----**5. REALIZAÇÃO DE OBRAS OU REPARAÇÕES POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FIXAÇÃO DE LIMITE** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:

-----“CONSIDERANDO QUE:

-----A Câmara Municipal na sua primeira reunião, realizada no pretérito dia 6 do corrente mês de novembro, delegou no Presidente da Câmara Municipal a competência para executar as obras, por administração direta ou empreitada;

-----A competência para autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta tem o montante máximo de € 149.639,37 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete centimos) – cfr. n.º 2 do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;

-----O Município detém meios técnicos, equipamentos e recursos humanos para realizar obras ou reparações por administração direta de valor superior ao supracitado;

-----A experiência adquirida ao longo dos anos, mormente nas obras de construção/reparação de muros, infraestruturas rodoviárias, abastecimento de água e drenagem de águas pluviais e residuais, revela que o Município tem obtido benefícios aquando da utilização dos seus recursos na realização de obras por administração direta;

-----Nos termos do citado artigo 18.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, que estabelece o regime da realização da despesa com locação e aquisição de bens e serviços, o valor supra referido pode ser aumentado pela Assembleia Municipal; -----

-----Esse valor, é manifestamente insuficiente para que a Câmara Municipal possa executar, por esta via da administração direta, pelos seus próprios meios, obras de alguma envergadura com substanciais ganhos relativamente às realizadas por empreitada; -----

-----**Tendo em conta o atrás aludido, PROPOONHO:** -----

-----Possa a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do estatuído no artigo 18.º, n.º 2, em conjugação com o artigo 29.º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, que: -----

-----1. Para o mandato autárquico de 2025-2029 seja fixado o valor de € 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco céntimos) como limite máximo para a realização de obras ou reparações por administração direta; -----

-----2. A presente proposta seja submetida à apreciação e autorização da Assembleia Municipal.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

Divisão de Serviços e Obras Municipais

-----**1.ABASTECIMENTO DE ÁGUA A S. BENTO - CONCLUSÃO - LUGARES DE ESPINHEIRA, MOLIANA E COVÃO DO FRADE - AUTO RECEÇÃO DEFINITIVA** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.^a Marina Carreira, no seguinte teor: -----

-----“Venho por este meio dar conhecimento a V. Exa Câmara do Auto de Receção Definitiva da empreitada designada em epígrafe, de acordo com o auto que junto se anexa. -----

-----Face ao exposto, submete-se o referido Auto de Receção definitiva.” -----

-----Deliberado aprovar a receção definitiva e liberar as cauções que garantiram a execução da obra.-----

Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde

-----**1.PLANO DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS 2022 (JULHO A DEZEMBRO) E 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO) - LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe:-----

-----O município de Porto de Mós celebrou a 01 de julho de 2022, o contrato n.º 50, com a entidade RNA Seguros S.A., para a contratação de Plano de Saúde para a População Residente no Município de Porto de Mós 2022 (julho a dezembro) e 2023 (janeiro a dezembro). -----

-----A entidade RNA Seguros S.A., cumprindo o disposto no artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), prestou caução no valor de 8.492,30€ (oito mil, quatrocentos e noventa e dois euros e trinta céntimos), correspondendo a 5% do valor contratual, através de um Certificado de Seguro Caução da seguradora W.R. Berkley Europe AG, Sucursal de Espanha, com número CA22-0656-1001 de 24 de junho de 2022.-----

-----Considerando que o contrato já terminou a sua vigência e foi executado, pela entidade RNA Seguros S.A., conforme estava definido nos critérios contratuais e que foi Executivo Municipal a tomar a decisão de contratar, sugere-se que se aprove a libertação da caução, conforme prevê o n.º 3 do artigo 295.º do CCP.” -----

----- Deliberado liberar a caução. -----

----- **2.PLANO DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS 2024 - LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO** – Presente uma informação da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe:-----
----- O município de Porto de Mós celebrou a 21 de dezembro de 2023, o contrato nº 128, com a entidade RNA Seguros S.A., para a contratação de *Plano de Saúde para a População Residente no Município de Porto de Mós 2024*.-----

----- A entidade RNA Seguros S.A., cumprindo o disposto no artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), prestou caução no valor de **5.661,53€ (cinco mil, seiscentos e sessenta e um euros e cinquenta e três centimos)**, correspondendo a 5% do valor contratual, através de um Certificado de Seguro Caução da seguradora W.R. Berkley Europe AG, Sucursal de Espanha, com número CA22-0656-1002 de 12 de dezembro de 2023. -----

----- Considerando que o contrato já terminou a sua vigência e foi executado, pela entidade RNA Seguros S.A., conforme estava definido nos critérios contratuais e que foi Executivo Municipal a tomar a decisão de contratar, sugere-se que se aprove a libertação da caução, conforme prevê o n.º 3 do artigo 295.º do CCP.”-----

----- Deliberado liberar a caução. -----

----- **3.CONTRATAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS PARA O ANO 2026 - FCP100-2025**

– Presente uma informação da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

----- “Exmos. Senhores -----
----- Relativamente ao assunto em epígrafe, decorrido o prazo para a entrega de propostas, o júri procedeu à sua análise, tendo sido apenas admitida a proposta apresentada pela empresa RNA Seguros, S.A. -----

----- A proposta apresenta todos os documentos solicitados no convite, pelo que se elaborou o Relatório Final, em anexo à presente informação. -----

----- A Câmara Municipal, foi o órgão que tomou a decisão de contratar, uma vez considerando o valor do preço base do procedimento, alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do DL n.º 197/99 de 08 de junho, é sua a competência para tomar a decisão de contratar, que conjugado com o n.º 1 do artigo 76º do Código dos Contratos Públicos, confere à Câmara Municipal a competência de adjudicar e aprovar a minuta do contrato. -----

----- Neste sentido, coloco à consideração do Executivo Municipal: -----

----- 1. O Relatório Final para adjudicar a Contratação do Plano de Saúde para a população residente no concelho de Porto de Mós para o ano 2026, à empresa RNA Seguros, S.A., pelo valor de **161.253,93€ (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e três euros e noventa e três centimos)**, isento de IVA. -----

----- 2. A Minuta do Contrato a celebrar para aprovação; -----

----- 3. Que possa a Câmara Municipal, dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, para outorga do Contrato.” -----

----- Deliberado aprovar a adjudicação do serviço à empresa RNA Seguros, S.A. pelo valor de cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e três euros e noventa e três centimos, isento de I.V.A. e aprovar a minuta do contrato a outorgar. -----

-----**4. ATRIBUIÇÃO 3.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma informação da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“*Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de quatro processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 100,00€ (cem euros) correspondente ao terceiro apoio, perfazendo o total de 400,00€ (quatrocentos euros) conforme lista em anexo.*” -----

-----Deliberado aprovar a listagem com quatro beneficiários e a despesa no valor de quatrocentos euros. -----

-----**5. ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS URGENTES DE REQUALIFICAÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA DE AIRE, EM PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“*Por deliberação da C.M. de 10/07/2025 foi deliberado ratificar o acordo de colaboração outorgado entre o Ministério da Educação e o Município de Porto de Mós, destinado a financiar a obra supra referenciada.*” -----

-----*Por vicissitudes diversas, mormente a elaboração dos projetos, o lançamento da empreitada e execução da mesma, tornou-se impossível cumprir com o clausulado do anterior protocolo que definia o dia 31/12/2025, como data limite da entrega das faturas dos trabalhos realizados.* -----

-----*Tendo em conta esta circunstância o Ministério da Educação a cedeu ao pedido do Município de prolongar a execução da obra durante o ano de 2026, sem prejuízos financeiros para esta autarquia.* -----

-----*Assim, nos termos das competências da Câmara Municipal plasmadas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho:* -----

-----*Possa a Câmara Municipal deliberar aprovar esta adenda ao protocolo de colaboração dar poderes ao Presidente da Câmara ou seu substituto legal para o outorgar em nome do Município de Porto de Mós.”* -----

-----Deliberado aprovar a proposta nos termos apresentados. -----

Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

-----**1. APOIO À UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA JUNCALENSE, PARA A REALIZAÇÃO DA 13.ª RESISTÊNCIA BTT DO JUNCAL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

“Considerando que:

-----*A 13.ª edição da prova BTT, resistência, é uma das provas pertencentes ao Troféu de BTT Porto de Mós 2025 e é uma atividade que potencia turisticamente, desportivamente e economicamente o concelho com a participação de centenas de atletas;* -----

-----*O evento é uma atividade de ciclismo de BTT, organizado pelo URD Juncalense e a sua secção de ciclismo/BTT, fincadas;* -----

-----*Esta é uma prova diferenciadora e reúne na freguesia de Juncal centenas de atletas e alguns dos nomes mais sonantes da modalidade;* -----

-----*Por se tratar de um grande evento de promoção das potencialidades naturais do concelho e do desporto, marcante para a modalidade de BTT que permite o concelho integrar as rotas dos grandes eventos.* -----

-----*Tendo em conta o atrás referenciado, proponho:* -----

-----*Que o Executivo Municipal delibere, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 3 do art.º 21.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós, articulado com a alínea u) do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para apoiar as despesas inerentes a este evento desportivo.* -----

----- Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- **2.APOIO A ARCD MENDIGA, REALIZAÇÃO DO 37.º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

----- *“Considerando que:* -----

-----*A prova organizada pela Associação recreativa cultural e desportiva da Mendiga denominada, “Grande prémio de atletismo”, é uma das provas pioneiras deste tipo de corridas de estrada e provas abertas no concelho;* -----

-----*Se trata da prova mais icónica ao nível do desporto para todos e os seus 37 anos de existência fazem dela uma referência a nível Nacional;* -----

-----*Atendendo ao seu misticismo e a diversidade de oferta desportiva e cultural fazem deste evento a grande festa do desporto, tradição, produtos locais e gastronomia;* -----

-----*Por outro lado, a inclusão das provas abertas, com vários escalões de formação a participar, garantem a promoção e incentivo a prática desportiva dos mais jovens;* -----

-----*Os elevados custos com este tipo de organizações, que implica grande número de efetivos da forças de segurança e prestação de apoio logístico e médico e que a promoção do desporto e de estilos de vida saudáveis são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade.* -----

-----*Em face do atrás aludido, proponho:* -----

-----*Que o Executivo Municipal ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo desportivo de Porto de Mós, pelo seu artigo n.º 21.º e 22.º, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual, delibere atribuir um apoio financeiro no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), à ARCD Mendiga, para fazer fase ao investimento, que este tipo de atividades tem inerentes.* -----

----- Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- **3.APOIO À ARCD MENDIGA PARA A DESLOCAÇÃO AOS AÇORES - JOGO DA 1.ª ELIMINATÓRIA DA TAÇA DE PORTUGAL DE FUTSAL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

----- *“Considerando que:* -----

-----*De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós, nomeadamente no seu artigo 20.º (Apoio para deslocações ao estrangeiro e regiões autónomas), e verificados os demais procedimentos previstos no aludido regulamento;* -----

-----*A Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Mendiga jogou a 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de Futsal nos Açores;* -----

-----*O sorteio definiu que a ARCD Mendiga jogou fora contra o Grupo Desportivo de São Pedro, que se localiza na ilha de Santa Maria, Açores, a 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de Futsal que se realizou no fim-de-semana de 18 e 19 de outubro de 2025.* -----

-----*Em face de exposto anteriormente, proponho:* -----

-----*Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 3.000,00 € (três mil euros), nos termos do artigo 20.º do já mencionado regulamento, para fazer face aos custos de tal deslocação que é muito onerosa para aquela associação desportiva.*"-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no montante de três mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.APOIO AO CIRCULO CULTURAL MIRENSE PARA FESTIVAL LITERÁRIO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“Considerando que:* -----

-----*O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante que o associativismo cultural representa no incentivo e acesso generalizado dos municípios à cultura, nas suas mais diversas áreas;* -----

-----*O Círculo Cultural Mirense é um dos nossos agentes culturais de referência pela sua inovação, dedicação, longevidade e trabalho desenvolvido na área formativa, recreativa e cultural na comunidade;* -----

-----*Em 2014, o Círculo Cultural abraçou um novo desafio, a que denominou “Festival literário”, que preenche uma lacuna na oferta cultural do nosso território. Este festival, único e diferenciador especialmente dedicado aos amantes da representação, poesia e literatura, promove de novo este ano uma série de atrações literárias, sendo um espaço privilegiado de fomento da literatura e promoção do intercâmbio cultural;* -----

-----*A realização deste tipo de encontros propicia e fomenta o aparecimento de novos leitores e valoriza se toda a cadeia produtiva literária, desde as editoras, livrarias, abrindo-se assim o espaço para os autores locais;* -----

-----*Para esta terceira edição, será realizado um conjunto de iniciativas culturais, uma feira do livro durante os três dias, bem como a apresentação de livros e vários espetáculos culturais.* -----

-----*Em face do exposto anteriormente, proponho:* -----

-----*Que o executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, ao Círculo Cultural Mirense, atendendo aos custos associados com o evento, nomeadamente, organização e dinamização da atividade e como estímulo à sua continuidade deste evento cultural diferenciador no território concelhio.*"-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de mil e novecentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5.APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL JUNCAL PARA OBRAS**

– Presente uma Proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----*“Igreja Paroquial do Juncal é um espaço de culto construído no séc. XVIII, cuja decoração interior constitui o mais completo acervo dos azulejos produzidos na Real Fábrica do Juncal. Está ao serviço da comunidade desde o ano de 1790, que lhe encima a fachada. Devido à sua beleza artística, terá sido pouparada durante as Invasões Napoleónicas, que causaram grande ruína na nossa região. Sendo a joia mais valiosa dessa época que temos no nosso Concelho, a Igreja Paroquial do Juncal para além de ser um edifício cheio de história,*

tem um profundo significado para todos os Juncalenses. No últimos anos, passou também a ser incluída em vários roteiros turísticos.

----- Perante algumas infiltrações do telhado, especialmente após o colapso de uma parte do reboco do teto da sacristia do lado sul, assim como a erosão das pedras da sua fachada, viu-se esta comissão na necessidade de proceder à abertura de um concurso público para que fossem realizadas as obras necessárias à perseveração deste edifício.

----- O concurso decorreu através de uma plataforma de concursos públicos e, após a sua abertura, a obra foi entregue à firma BBM – Construção Civil e Montagem de Fachadas, Lda pelo valor de 75.000,00€.

----- Iniciados os trabalhos deparou-se com uma situação mais grave, nomeadamente no que respeita à cobertura do telhado, onde parte do ripado tinha cedido e demasiadas telhas têm de ser substituídas. Apesar do apoio conseguido junto da fábrica CS, Coelho de Silva, SA que ofereceu toda a telha e acessórios que sejam precisos para a total substituição do telhado, esta alteração ao plano original é necessária agora a contratação de uma grua, assim como outros custos associados. Após a revisão dos trabalhos necessários, o valor ascende agora a praticamente 125.000,00€.

----- Após o Município já ter atribuído um apoio de 75 mil euros no passado, surge a necessidade de um reforço para colmatar os elevados custos associados às intervenções acrescidas constantemente.

----- Em face do atraso referenciado, e perante este cenário de urgência pela preservação da Igreja Paroquial, proponho:

----- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), para reforçar o apoio na realização desta obra tão necessária para a socialização e partilha das gentes da terra com grande sentido e envolvimento da comunidade onde se insere, bem como da preservação do património histórico-cultural deste concelho.”

----- Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de vinte e cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.

6.ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DE ARTIGOS DE VENDA - Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Susana Nogueira, no seguinte teor:

----- “Na sequência da análise contínua do desempenho dos produtos locais comercializados nos espaços turísticos do Município de Porto de Mós, bem como da avaliação das condições atuais do mercado, verificou-se que alguns dos preços praticados pelo Município se encontravam significativamente abaixo dos valores normalmente observados para produtos similares noutras pontos de venda.

----- Tendo em consideração esta informação, e visando assegurar uma política de preços equilibrada, que permita valorizar adequadamente os produtos locais e manter a qualidade do serviço prestado, solicita-se apresentação da proposta em Reunião de Câmara:

Descrição	Fornecedor	Preço de Custo S/IVA	Preço Venda S/IVA	Preço Venda C/IVA
Manta regional (1,40X2,10)	Menizas D'Aire	12,00 €	28,46 €	35,00 €
Sacos Regionais	Menizas D'Aire	9,00 €	20,33 €	25,00 €

----- Deliberado aprovar a atualização de preços.

----- Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----
